

**Resolução SEAP nº. 13472**

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

**R E S O L V E:**

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de IRACEMA DE FATIMA GIOPATTO, R.G. nº 3.366.977-1, Promotor de Saúde Fundamental, LF 02, em atendimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme cálculos de fls. 51 – PRPREV. Valor dos proventos R\$ 7.384,89 (Sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos). Protocolo nº 15.907.165-0.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2022

Marcel Micheletto  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

**Resolução SEAP nº. 13473**

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

**R E S O L V E:**

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de ELENA MELGES, R.G. nº 1.358.601-2, LF 01, Professor de Ensino Superior, conforme cálculo de fls. 38 - PRPREV, em cumprimento aos autos sob nº 0002513-78.2018.8.16.0004. Valor dos proventos R\$ 25.254,31 (Vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos). Protocolo nº 18.526.987-6.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2022

Marcel Micheletto  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

**Resolução SEAP nº. 13474**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984,

**R E S O L V E:**

EXONERAR, a pedido, de acordo com o artigo 124, da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, os servidores da UNIOESTE, abaixo relacionados, constante no protocolado nº 18.498.415-6.

| NOME                      | CARGO     | A PARTIR   |
|---------------------------|-----------|------------|
| TIAGO OSTERNACK MALUCELLI | Professor | 04/01/2022 |

**Ensino Superior**

Curitiba, 07 de fevereiro de 2022.

Marcel Micheletto  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

**Resolução SEAP nº. 13475**

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto nº 1.748, de 24 de janeiro de 2.000.

**R E S O L V E**

Conceder, ao servidor abaixo relacionado o Abono de Permanência em valor equivalente à respectiva contribuição previdenciária.

| PROTOCOLO    | NOME                      | ORGÃO |
|--------------|---------------------------|-------|
| 18.587.059-6 | VALDEMAR PALMIRO DE SOUZA | UEM   |
|              | *****                     | ***** |

Curitiba, 09 de fevereiro de 2022

Marcel Micheletto  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

**Resolução SEAP nº. 13476**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24

de janeiro de 2.000.

**R E S O L V E**

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição a LUCI TERESA SAMPAIO GOHL, R.G. nº 1.337.926-2, LF 01, ocupante do cargo de Professor NIII - 11, SEED, de acordo com o Artigo 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, e o artigo 2º da Emenda Constitucional 47/05; Lei Complementar nº 103/04, art. 23, LC 103/04, art. 25, inc. I a X, § único, EC 19/98, LC 103/04, art. 25, inc. I a X, § único; LC 103/04 art. 27, I c/c art. 22, § 2º; LC 103/04, art. 22, § 3º; LC 103/04 art. 29 § 2º. Valor dos proventos R\$ 10.311,22 (Dez mil, trezentos e onze reais e vinte e dois centavos). Cálculos de fls. 51 – PRPREV. Protocolo nº 18.491.000-4.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2022

Marcel Micheletto  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

**Resolução SEAP nº. 13477**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

**R E S O L V E**

Conceder aposentadoria voluntária por idade, a OLGA VOLZ MEDEIROS, RG. nº 10.775.687-6, LF 01, ocupante do cargo de Agente Educacional II, SEED, de acordo com o artigo 40, §§ 1º, inciso III, alínea A e 8º, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03; artigo 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal. Valor dos proventos R\$ 3.623,79 (Três mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos). Cálculos de fls. 52 – PRPREV. Protocolo nº 18.496.693-0.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2022.

Marcel Micheletto  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

11797/2022

## Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR

**PORTARIA JCP Nº 07/2022**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, Marcos Sebastião Rigoni de Mello, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, resolve:

**N O M E A R**

JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 13.834.707-9 – SSP/PR, expedida em 09/04/2015, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete AD HOC do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o sérvio, em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da IN-DREI nº 72 de 19/12/2019, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 22/005283-2, pertencentes ao Sr. THIAGO LOPES DA CRUZ FERREIRA.

Publique-se. Curitiba, 21 de janeiro de 2022.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO  
Presidente

11735/2022

**PORTARIA JCP Nº 08/2022**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, Marcos Sebastião Rigoni de Mello, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, resolve:

**N O M E A R**

JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 13.834.707-9 – SSP/PR, expedida em 09/04/2015, inscrito no CPF/MF

sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete AD HOC do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o sérvio, em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da IN-DREI nº 72 de 19/12/2019, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 22/005277-8, pertencentes ao Sr. ALEXANDER JOVANOVIĆ QUEIROZ.

Publique-se. Curitiba, 21 de janeiro de 2022.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO  
Presidente

11737/2022

**PORTARIA JCP Nº 10/2022**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, Marcos Sebastião Rigoni de Mello, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, resolve:

**NOMEAR**

JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 13.834.707-9 – SSP/PR, expedida em 09/04/2015, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete AD HOC do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o sérvio, em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da IN-DREI nº 72 de 19/12/2019, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 22/005225-5, pertencentes à Sra. SANDRA DJUROVIC.

Publique-se. Curitiba, 21 de janeiro de 2022.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO  
Presidente

11738/2022

**PORTARIA JCP Nº 11/2022**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, Marcos Sebastião Rigoni de Mello, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, resolve:

**NOMEAR**

JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 13.834.707-9 – SSP/PR, expedida em 09/04/2015, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete AD HOC do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o sérvio, em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da IN-DREI nº 72 de 19/12/2019, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 22/005226-3, pertencentes ao Sr. LASLO DOSTAN.

Publique-se. Curitiba, 21 de janeiro de 2022.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO  
Presidente

11739/2022

**PORTARIA JCP Nº 13/2022**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, Marcos Sebastião Rigoni de Mello, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, resolve:

**NOMEAR**

JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 13.834.707-9 – SSP/PR, expedida em 09/04/2015, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor

e intérprete AD HOC do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o sérvio, em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da IN-DREI nº 72 de 19/12/2019, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 22/005316-2, pertencentes ao Sr. ALEKSANDAR SPASOJEVIC.

Publique-se. Curitiba, 31 de janeiro de 2022.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO  
Presidente

11740/2022

**PORTARIA JCP Nº 017/2022**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 23, Incisos I e II, da Lei Federal nº 8.934/94, artigo 25, Incisos I e II, do Decreto Federal nº 1800/96, considerando o contido na Instrução Normativa do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI nº 72/2019, Capítulo II, e demais disposições regulamentares:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Atendendo pedido protocolado sob o número 22/005256-5, de 26 de janeiro de 2022, suspender a matrícula de Tradutor Público e Intérprete Comercial de **JULIANA VERMELHO MARTINS**, número **12/143-T**, idioma Francês, de acordo com as disposições supracitadas.

Art. 2º - A suspensão em epígrafe não poderá exceder o prazo de 6 meses, contados da publicação da presente portaria, estando a solicitante ciente do contido na IN DREI 72/2019, nas seções II e III.

Art. 3 – A solicitante deverá informar a essa Junta Comercial, o retorno ou não às suas funções, para que as medidas administrativas sejam tomadas.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2022.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO  
Presidente da JUCEPAR

11741/2022

**PORTARIA COM A NUMERAÇÃO CORRIGIDA DE Nº 015/2022 PARA Nº 016/2022, SUBSTITUI VERSÃO PUBLICADA NA EDIÇÃO 11110 DO DIÁRIO OFICIAL**

**PORTARIA JCP Nº 016/2022**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conforme o art. 23, II, da Lei nº 8.934/94; arts. 25, V, X e XVII, do Decreto nº 1.800/96; e arts. 12 e 13 do Decreto Estadual nº 12.033/2014 (Regulamento), resolve

**NOMEAR**

BRUNO PURCKOTE GONÇALVES, portador do RG 8.719.632-1 SSP/PR, Agente de Execução – Técnico Administrativo, para exercer as atribuições de Gestor de Contrato, e

WESLEY FAVARO FERREIRA, portador do RG G 12.472.125-3 SSP/PR, Agente Profissional – Administrador, para exercer as funções de Fiscal de Contrato, nos termos dos arts. 97 e 118 da Lei Estadual nº 15.708/07 e arts. 72 e 73 do Decreto Estadual nº 4.993/16, para o seguinte contrato e contratada:

| Contrato | Contratada                          |
|----------|-------------------------------------|
| GMS      |                                     |
| 93/2022  | CLARO S/A (CNPJ 40.432.544/0001-47) |

Curitiba, 1º de fevereiro de 2022.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO  
Presidente

11759/2022